

10 de julho de 2024  
Ano XVII - Nº 1.385 - R\$ 0,50

#### Lei Seca registrou 513 casos de alcoolemia durante o final de semana

A Operação Lei Seca autuou 513 infratores a partir do teste do etilômetro, entre sexta (5 de julho) e domingo (7 de julho) em todo o Estado do Rio. Nas 34 ações da Operação realizadas no final de semana...

Pág 02

#### Aplicativo do SUS passa a aceitar dados sobre raça e nome social

Desde segunda-feira (8), usuários podem autodeclarar informações sobre raça/cor e nome social no aplicativo Meu SUS Digital. De acordo com o Ministério da Saúde...

Pág 02

#### Foragido da Justiça é preso em Bananeiras

Na manhã da última segunda-feira (8), um homem foragido da Justiça, desde 2018, por homicídio foi preso em Araruama. A ação foi realizada por uma equipe do Grupo de Ação Tática (GAT II) da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar.

Pág 02

#### Araruama enfrenta o Audax nesta quarta-feira (10)

Nesta quarta-feira (10), às 14h45, a equipe do Araruama Futebol Clube enfrenta a equipe do Audax, pela 8ª Rodada do Cariocão Série A2 no Estádio Elcyr Resende. Os interessados podem adquirir os ingressos de forma antecipada...

Pág 02

#### Cláudio Castro anuncia obras que vão ligar Campos, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana à Ponte da Integração



Pág 02

## Lei Seca registrou 513 casos de alcoolemia durante o final de semana

A Operação Lei Seca autuou 513 infratores a partir do teste do etilômetro, entre sexta (5 de julho) e domingo (7 de julho) em todo o Estado do Rio. Nas 34 ações da Operação realizadas no final de semana, foram analisados um total de 3.263 condutores. O relatório gerou uma taxa total de alcoolemia de 15,8%.

Na sexta-feira (05), Jacarepaguá foi a região do Estado com maior índice de alcoolemia: 20,62%. A Operação abordou 97 motoristas e 20 não passaram no teste. Já entre os municípios do interior do Estado, Paraíba do Sul teve a maior taxa de infração (20%), com 126 condutores abordados e 25 pegos com teor alcoólico.

No sábado (06), o bairro da Barra da Tijuca foi

a região do Estado com a maior taxa de condutores que misturaram bebida e direção: 25,8%. 97 motoristas foram abordados e 25 foram pegos pela Operação. Entre os municípios do interior, Conceição de Macabu chegou perto e também marcou alta (25,5%), com 161 abordados e 41 pegos. Ainda nas localidades interioranas, Paraíba do Sul novamente marcou alta (23%), com uma taxa maior que a da sexta. Lá, foram 136 abordados e 31 infratores.

No domingo (07), o bairro de Santa Cruz obteve a maior taxa de alcoolemia do Estado: 21,8%. Foram 28 acusados, dentre os 129 motoristas abordados. Entre os municípios do interior, Angra dos Reis marcou 15%, com 14 infratores dos 91 testados.

## Cláudio Castro anuncia obras que vão ligar Campos, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana à Ponte da Integração

O governador Cláudio Castro anunciou, na última sexta-feira (05), a realização de obras nas rodovias RJ-194 e RJ-196, que ligarão Campos, São João da Barra e São Francisco de Itabapoana à Ponte da Integração. Esperada há 40 anos, a obra da Ponte da Integração - que liga São João da Barra e São Francisco de Itabapoana - foi retomada na atual gestão. Fruto de um investimento do Governo do Estado de R\$ 135,2

milhões, a conclusão está prevista para outubro.

A nova etapa das obras da Ponte da Integração, que vai conectar as rodovias RJ-194 e RJ-196, oferecendo acesso aos municípios de Campos dos Goytacazes e São Francisco de Itabapoana, está prevista para ser licitada em agosto.

Com 34 vãos de sustentação, a ponte vai reduzir em 80 quilômetros a distância entre as duas cidades. A travessia que



se estende sobre o Rio Paraíba do Sul, com 1,3 quilômetros de comprimento e 16,2 metros de largura, vai beneficiar diretamente cerca de 1 milhão de pessoas, impactando nove municípios da região.

O Norte Fluminense

se é um polo estratégico, conhecido pela produção de petróleo e gás, serviços portuários, cultivo de cana-de-açúcar e derivados. A região também concentra 25% das lavouras permanentes e temporárias do Estado.

## Aplicativo do SUS passa a aceitar dados sobre raça e nome social

Desde segunda-feira (8), usuários podem autodeclarar informações sobre raça/cor e nome social no aplicativo Meu SUS Digital. De acordo com o Ministério da Saúde, também é possível inserir informações sobre orientação sexual e identidade de gênero na ficha de cadastro de unidades básicas de saúde (UBSs).

A medida, segundo a pasta, garante que todas as informações editadas e autodeclaradas sejam integradas ao Cadastro Nacional de Usuários do SUS (CadSUS). "Assim, as informações declaradas no aplicativo serão espelhadas nos sistemas das unidades básicas de saúde de todo o país".

Em nota, o ministério destacou que a proposta é garantir a integridade das informações prestadas via Sistema Único de

Saúde (SUS) e aprimorar o mapeamento de condições de saúde de diversos grupos da sociedade, além de viabilizar políticas públicas específicas.

### No aplicativo

Ao acessar o app, o usuário será convidado a responder a autodeclaração do campo raça/cor, que deverá ser preenchido de forma obrigatória. Para editar o campo ou atualizar o nome social e o endereço, é preciso acessar a aba Meu Perfil. O usuário será direcionado para o Registro de Autodeclaração em três âmbitos, onde é possível corrigir ou incluir uma nova informação no perfil.

Para realizar a autodeclaração, é necessário ter conta com selo Ouro ou Prata de confiabilidade no portal Gov.br. Caso a conta

seja nível Bronze, o app dará as instruções de como subir o nível de segurança.

### Nas UBSs

Nas UBSs, os campos de orientação sexual e identidade de gênero da ficha de cadastro são perguntas obrigatórias, feitas por profissionais durante o atendimento, "com respeito à autonomia dos usuários, que podem escolher se querem ou não respondê-las", segundo o ministério.

Com a nova atualização, sete orientações sexuais podem ser escolhidas: heterossexual, gay, lésbica, bissexual, assexual, pansexual e outro, além de sete identidades de gênero: homem cisgênero, mulher cisgênero, homem transgênero, mulher transgênero, travesti, não-binário e outro.

## Foragido da Justiça é preso em Bananeiras

Na manhã da última segunda-feira (8), um homem foragido da Justiça, desde 2018, por homicídio foi preso em Araruama. A ação foi realizada por uma equipe do Grupo de Ação Tática (GAT II) da 3ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

O criminoso identificado como M.M.D.S., de 35 anos, foi localizado na Rua Chicago, no bairro Bananeiras, durante patrulhamento ostensivo. Ao abordá-lo, os policiais constataram que havia um mandado de prisão em aberto contra ele, expedido pela Comarca de Araruama

pelo crime de homicídio.

Além do homicídio pelo qual era foragido, o homem também já havia sido preso pelo crime de tráfico de drogas. O acusado foi encaminhado para a 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP) de Araruama, onde permaneceu preso à disposição da Justiça.

## Araruama enfrenta o Audax nesta quarta-feira (10)

Nesta quarta-feira (10), às 14h45, a equipe do Araruama Futebol Clube enfrenta a equipe do Audax, pela 8ª Rodada do Cariocão Série A2 no Estádio Elcyr

Resende.

Os interessados podem adquirir os ingressos de forma antecipada, na Loja da Fanáticos de Araruama, com os valores de R\$

15 (meia-entrada) e R\$ 30 (inteira).

A loja fica no endereço: Avenida Brasil, 10 - Loja 112, no Centro de Araruama, no Shopping da Antiga Politécnica.

ANUNCIE AQUI

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESOLUÇÃO Nº 163 DE 04 DE JULHO 2024, QUE SE REFERE AO PLANO ANUAL DE SAÚDE 2023, (PAS) Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2023, apresentado em reunião da Comissão Executiva 21/06/2024(DIGISUS)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, às horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001, e no cumprimento da Constituição Federal do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Nº 141/2012;

Considerando a importância de sua estruturação definida através de um Plano Anual e da necessidade de recursos financeiros para a atuação deste Conselho, de acordo com a 4ª diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que garante na esfera de governo municipal a autonomia administrativa, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva, com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando Plano Plurianual da Saúde – 2022 – 2025 (PPA), aprovado em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de maio de 2021, e com Deliberações para a X Conferência Municipal de Saúde de Araruama realizada em realizada em 15 de março de 2023, considerando também as propostas gerais da última conferência municipal de saúde, no município e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento pelo gestor da Resolução do CNS nº 459/2012, conforme dispõe o § 4º do Art. 36 da lei complementar nº 141/2012.

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2022 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, aprovado conforme a Resolução nº 139 DE 31 DE MAIO 2021, publicado no Diário Logus;

Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde, acompanha e monitora trimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e a avaliação final ocorrerá no início de 2023, com sua integração ao Relatório Anual de Gestão (RAG); denominado na Secretaria Municipal de Saúde, Relatório de Atividade Quadrimestral (RAG), é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Câmara Municipal de Araruama, em conformidade com o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012.

Considerando a Programação Anual de Saúde de 2022 com repactuação das metas parcialmente realizadas e não realizadas da Programação Anual de Saúde de 2021 para ações de 2022, em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS) para o período de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária – LOA de 2023 da Secretaria Municipal da Saúde

de Araruama; PAS, existe uma programação orçamentária, pois ela não só apresenta indicadores, mas também as ações sobre os indicadores, o que será desenvolvido e suas estimativas e que, por ser uma previsão orçamentária, pode sofrer alterações podendo ser acompanhadas através do RAG (Relatório Anual de Gestão).

O Plenário do CMS/AR resolve:

**Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2023**

**1 – O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, decide pela aprovação PLANO ANUAL DE SAÚDE 2023.**

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

**Pedro R.dos Reis Calderim**  
Presidente CMS/Araruama

**RESOLUÇÃO Nº180 DE 04 JUIHO DE 2024, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2022.Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2022, apresentado em reunião da Comissão Executiva 21/06/2024(DIGISUS)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, às 17:00horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2022, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2022, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº.149 DE 27 DE Junho de 2022). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS),2022-2025 correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerações do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódicos dos instrumentos, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual e do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, considerando os artigos; 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A

opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações financeiras e as despesas.

O CMS/AR resolve:

**1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2022, sendo que a qualquer momento o Relatório de Gestão possa a ser revisto.**

Homologo a Resolução nº 180, de 04 de julho de 2024.

**Pedro R.dos Reis Calderim**  
Presidente CMS/Araruama

**RESOLUÇÃO Nº181 DE 04 JUIHO DE 2024, QUE SE REFERE AO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO/2023.Dispõe sobre o assunto do Relatório de Gestão do Exercício 2023,apresentado em reunião da Comissão Executiva 21/06/2024(DIGISUS)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, às 17:00horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Considerando: O Relatório Anual de Gestão (RAG) do exercício de 2023, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, é o instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2023, submetida pela Gestão e que foi aprovado (Resolução nº.163 DE 21 DE Junho de 2024). É, portanto, importante para orientar os eventuais ajustes no Plano Municipal de Saúde (PMS),2022-2025 correspondente e para orientar à elaboração da nova Programação Anual de Saúde. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo de Saúde do Estado para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araruama.

Considerações do Conselho de Saúde:

O Conselho Municipal de Saúde, vem acompanhando as informações que estão sendo apresentadas nos relatórios de gestão do DIGISUS e verificando os resultados de acompanhamento periódicos dos instrumentos, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual e do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, considerando os artigos; 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas. A



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESOLUÇÃO Nº181

opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. No acompanhamento até onde exames puderem alcançar do cumprimento constitucional mínimo de receitas vinculadas e respectivo rendimentos de aplicações

financeiras e as despesas.

de Gestão possa a ser revisto.

**O CMS/AR resolve:**

Homologo a Resolução nº 181, de 04 de julho de 2024.

**1 – Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Exercício de 2023**, sendo que a qualquer momento o Relatório

**Pedro R.dos Reis Calderim**  
**Presidente CMS/Araruama**

### **RESOLUÇÃO Nº182 DE 24 ABRIL DE 2024, QUE SE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO/2023 (SESAU) / (DIGISUS)**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de abril de 2024, às 17:30 horas na Sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para deliberarem sobre: no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de Junho de 2001.

Assunto: Prestação de Contas Exercício 2023 – (Ofício Nº 088- CMS-AR /2024

Destino: Controladoria Geral do Município Araruama). em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Araruama (CMS-AR), instituído pela Lei Municipal 813 de 25 de novembro de 1994, a Comissão de Finanças apresenta o parecer conclusivo relacionado as Prestações de Contas do Exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Araruama, visando fiscalizar a gestão dos recursos, por meio do FMS - Fundo Municipal de Saúde;

Considerando: Os Relatórios apresentados nos Quadrimestres; lançados na plataforma do “DIGISUS” e de acordo com os instrumentos de Gestão apresentados no item - (9) Execução Orçamentária e Financeira, no primeiro quadrimestre não foram migradas as informações do SIOPS. Entretanto, em anexo, encontra-se a apresentação da Audiência do Primeiro Quadrimestre de 2023 com as

informações do montante e fonte de recursos aplicados no período; no segundo quadrimestre, os dados migrados dos sistemas de informações oficiais, ainda trazem informação de referência do ano de 2022. Nesse tocante, cabe ressaltar a inconsistência apresentada quanto ao número de conselheiros por segmento, migrados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

Considerando: As informações estão incorretas, desatualizadas conforme relatórios quadrimestrais anteriores e no terceiro quadrimestre, A disponibilização dos dados do SIOPS, não foram migrados nessa seção. Entretanto, estes dados encontram-se no relatório quadrimestral apresentado na audiência pública, em anexo. A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

Considerando: Que o CMS-AR possa avaliar as ações e conseqüentemente as suas realizações, foi realizada a reunião extraordinária do dia 24 de abril, trazendo os esclarecimentos a todos sobre reunião sobre Prestador de Serviço da Empresa Conta Publica Soluções Assessoria Contábil LTDA, CNPJ 40.061.977/001-33, onde os mesmos participaram da reunião com a Comissão Executiva realizada em 26 de março de 2024, na sala do conselho municipal de saúde, a qual fez a apresentação dos balancetes do exercício de 2023. Logo após, foi marcada a reunião com a comissão de finanças, no dia 18 de abril de 2024. Diante de todo exposto, o presidente Pedro Reimburg deu início a votação, a qual foi aprovado por todos, tendo uma abstenção.

Considerando: Cabe o cumprimento das leis, das respectivas resoluções e demais formas legais, já aqui

apresentadas e respeitando sempre o direito constitucional. De forma que possa ser encaminhar ao Conselho de Saúde, todas as informações pertinentes à saúde, com as devidas documentações conforme as solicitações enviadas via ofício à mesma. Dispondo de informações claras e detalhadas de todos os serviços e ações prestadas, e que seja transparente ao conselho que os dados ali informados estejam de comum acordo com o plano de saúde, plano anual de saúde, e com os relatórios de Gestão para prestação de conta do Exercício de 2023. Conforme disposto na Portaria Nº 2.135, De 25 de Setembro de 2013.

Considerando; A Resolução Nº 459 do CNS, de 10 de outubro de 2012, resolve no Artigo 1º aprovar o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar (LC) nº 141/2012, na forma do Anexo I da referida resolução. Deve ser apresentado nos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa.

**ESSE PARECER NÃO RESPALDA IRREGULARIDADES, DETECTADAS OU NÃO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, NEM ISENTA DOS ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS QUE O CASO ENSEJAR.**

**O CMS/AR resolve:**

**1 – Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2023**,

Homologo a Resolução nº 182, de 24 de junho de 2024.

**Pedro R.dos Reis Calderim**  
**Presidente CMS/Araruama**

### **“NOTIFICAÇÃO Nº 04 ”**

**À UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 04.125.492/0001-00**

**Contrato de prestação de serviços Nº 131/2022**  
**Obra de pavimentação, urbanização e drenagem na estrada velha de parati, trecho da rua caetes, rua ilvan alves da silva, trecho da rua anapolis, rua araguacema, av. Jaraguá, trecho da rua aymorés e trecho da rua tupinambas – Bairro Parati - Araruama/RJ**

Prezados Responsáveis,

Em nome desta administração pública, gostaríamos de **notificar a empresa UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** sobre questões críticas identificadas durante a execução da obra de **asfaltamento da Estrada Velha de Parati**. É de suma importância ressaltar que esta obra é de significativa importância para nossa cidade, e esperamos que os padrões de qualidade e segurança sejam rigorosamente observados.

Identificamos diversas irregularidades que necessitam de correção imediata para garantir a qualidade e a durabilidade da infraestrutura:

1. Inconsistências na espessura da sub-base e de brita corrida, com trechos apresentando espessuras inferiores ao projeto.
2. Desnívelamento da tampa de bueiros, o que pode comprometer a aplicação adequada do asfalto.
3. Material de brita corrida solto, sem compactação.
4. Falha na instalação da grelha da caixa de ralo, conforme documentado nas fotos anexas.

**É fundamental que a UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI assegure que todas as etapas da obra sigam rigorosamente os procedimentos técnicos estabelecidos.** Recomendamos que a empresa comunique nossa equipe de fiscalização para uma inspeção prévia antes do prosseguimento com o asfaltamento.

Dado o exposto, solicitamos à empresa que se pronuncie sobre as questões levantadas e apresente um plano de ação para corrigir as irregularidades identificadas.

A UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI está notificada a responder a esta comunicação dentro do prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta notificação.

Contamos com a cooperação da empresa para garantir que esta obra contribua positivamente para nossa comunidade, respeitando os mais altos padrões de qualidade e segurança.


**Araruama/RJ, 27 de junho de 2024.**

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**Philippe de Souza Ramos**  
**Subsecretario de Obras**


Ciente: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 04.125.492/0001-00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 92** **DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**“Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel abaixo especificado, objetivando a implementação de uma unidade de cursos profissionalizantes, com posse imediata”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e suas alterações posteriores, e

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que a implantação e expansão de cursos profissionalizantes tem por objetivo aprofundar o conhecimento e o desenvolvimento da capacidade profissional do trabalhador, tornando possível enriquecer a sua formação em um curto período de tempo, criando as condições ideais para o avanço econômico;

Considerando, ainda, que o mercado de trabalho busca mão de obra qualificada para assumir diversos postos, fazendo-se de suma importância a instalação de uma unidade de ensino profissionalizante no Município de Araruama;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel edificado no condomínio denominado **Centro Empresarial Delfim Carvalho, situado na Avenida Brasil, nº 10, Centro, zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama-RJ**, com fração ideal de 0,04745, correspondente a cobertura designada por Unidade nº 901 do bloco principal com área construída de 907,62m², averbada em total estado de Habite-se, em 26/06/2008, inscrição nº 1.05.83.000.0901.00, com registro no Cartório do 2º Ofício de Araruama-matricula nº 52.263, de propriedade de Sólida Engenharia LTDA.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública que trata o art. 1º tem por finalidade a implementação de uma unidade de cursos profissionalizantes, cuja posse dar-se-á de forma imediata, mediante a urgência e justa indenização.

Art. 3º. A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15º do Decreto-Lei nº 3.365/ 1941.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a penetrar nas áreas objeto da presente desapropriação, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 5º. Ao expropriado será efetuado o pagamento referente à avaliação constante no processo administrativo autuado sob nº 11445/2024, no valor de R\$ 3.028.737,96 (três milhões e vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, incluindo despesas cartorárias para transferência e registro de escritura, haja vista o objetivo da desapropriação.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 05 de julho de 2024.**

**LIVIA BELLO**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 216** **DE 04 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar o Sr. CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO**, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 217** **DE 04 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE** e **Designar o servidor para responder pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ATO Nº 218** **DE 09 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Exonerar a pedido, o Sr. JEAN LUCAS MUNIZ DE LACERDA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de julho de 2024.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**JULHO AMARELO**

**MÊS DE LUTA CONTRA**  
**AS HEPATITES VIRAIS**

**São doenças silenciosas mas**  
**têm prevenção e tratamento!**

## IFF tem cursos profissionalizantes para mulheres com inscrições abertas em diversas cidades do RJ

O Instituto Federal Fluminense (IFF) está com inscrições abertas para cursos profissionalizantes (de formação inicial e continuada) voltados para mulheres de diversas cidades do Estado do Rio de Janeiro por meio do programa "Mulheres Mil", do governo federal.

Para auxiliar às mulheres selecionadas, o programa oferece uma ajuda de custo total de R\$ 624. O valor é pago em parcelas mensais, dividido pelo número de meses do respectivo curso. O pagamento também é condicionado à frequência da estudante nas aulas.

Ao todo, são 311 vagas em cursos como agricultura florestal, horticultura orgânica, almoxarife de obras, assistente administrativa, agente cultural, cuidadora de idosos, cuidadora infantil, etc.

Os cursos são ofertados de acordo com a formação escolar, tendo vagas para mulheres que possuam o Ensino

Fundamental I (incompleto e completo) e Ensino Fundamental II (completo).

A maioria das inscrições precisa ser feita de forma presencial. As aulas também são presenciais na unidade onde o curso de interesse será ofertado.

Todas as informações podem ser obtidas no Edital nº 116/2014 e no Portal de Seleções.

### Confira os endereços de inscrição para o curso escolhido:

Curso em Agente de Alimentação Escolar: online pelo endereço <https://forms.gle/enRbo8ZVbR XMZSro9>. Caso necessário, para dúvidas ou apoio, atendimento no Campus Cabo Frio, na recepção do bloco A, das 14h às 18h;

Curso em Agente Cultural: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de São João da Barra, o mais próximo de sua residência, de segunda

a sexta, das 8h às 17h;

Curso em Agricultora Agroflorestal: Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Bom Jesus do Itabapoana, localizado na Av. Dário Vieira Borges, 235, Parque Trevo, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de 8h às 11h;

Curso em Bovinocultora de Leite: Diretoria de Pesquisa e Extensão do Campus Bom Jesus do Itabapoana, localizado na Av. Dário Vieira Borges, 235, Parque Trevo, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de 8h às 11h; ou na Cooperativa Agrária do Vale do Itabapoana - CAVIL, localizada na Rua Carlos Firmo, 363, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ;

Curso em Almoxarife de Obras: Registro Acadêmico do Campus Itaboraí, localizado na Rua Izaura Pantoja 167, Nova Cidade, Itaboraí/RJ, de 8h às 17h;

Curso em Assistente Administrativa: na CAEX (Coor-

denação de Ações de Extensão) do Campus Campos Centro, bloco D, sala 3, Campos dos Goytacazes/RJ, de 14h às 19h;

Curso em Cuidadora de Idosos: CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de Itaperuna/RJ, o mais próximo de sua residência, de segunda a sexta, das 8h às 17h;

Curso em Cuidadora Infantil: CEAM (Centro de Acolhimento Social) de Quissamã, localizado na Rua Visconde de Ururá, Centro, Quissamã/RJ, de 8h às 17h;

Curso em Horticultora Orgânica: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cambuci, localizada na Rua Getúlio Vargas, 407, Centro, Cambuci/RJ, de 8h às 17h;

Curso em Operadora de Tratamento de Resíduos Sólidos: CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher) de Campos dos Goytacazes, localizado na Rua dos Goytacazes,

257, Campos dos Goytacazes/RJ, de 8h às 17h;

Curso em Soldadora no Processo Eletrodo Revestido, Aço Carbono e Aço Baixa Liga: CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Cordeiro, localizado na Av. Presidente Vargas, 468, Bairro Santo Antônio, Cordeiro/RJ.

No ato da inscrição, é necessário que a candidata:

I - preencha o questionário de perfil situacional (ANEXO I) do edital; e

II - conferir os dados preenchidos.

Também é preciso entregar cópia simples dos seguintes documentos:

I - documento de identidade válido e oficial com foto;

II - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade; e

III - comprovante de endereço.

## Macaé, Maricá e Iguaba Grande estão entre as cidades com casos de coqueluche confirmados no RJ

Macaé, Maricá e Iguaba Grande estão na lista das seis cidades do estado do Rio de Janeiro com casos de coqueluche confirmados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-RJ).

Até o dia 4 de julho foram confirmados 34 casos da doença, a maioria deles na capital, que teve 28 casos. Outros dois casos foram registrados em Maricá, e um nas cidades de Iguaba Grande, Macaé, Niterói e São Gonçalo.

A SES-RJ lembra que a proteção contra a doença é garantida por meio das vacinas pentavalente, DTP e dTpa Adulto. Mas como em 2023 a cobertura vacinal para os três imunizantes ficou abaixo da meta, o órgão reforça a necessidade do público-alvo procurar

as unidades de saúde em seus municípios para evitar a infecção com a coqueluche.

Em 2023, a cobertura, no estado do Rio, com a pentavalente ficou em 72,21% e DTP, em 72,26%, ambas tinham meta de 95%. Já a dTpa Adulto alcançou 52,51% no ano passado, sendo que a meta era de 100%.

### Sobre a doença

A coqueluche, também conhecida como "tosse comprida", é uma doença infecciosa, causada pela bactéria *Bordetella pertussis*. Ela afeta as vias respiratórias, causando crises de tosse seca e falta de ar.

É altamente transmissível, já que o contaminado pode infectar através da tosse,

espirros ou mesmo ao falar.

Ela afeta principalmente crianças e bebês menores de um ano de idade.

A doença não é erradicada, ou seja, circula pelo país, o que reforça a importância de manter a vacinação atualizada.

### Sintomas

Segundo o Ministério da Saúde, os sintomas da coqueluche podem se manifestar em níveis. No primeiro, o mais leve, os sintomas são parecidos com o de um resfriado:

- Mal-estar geral
- Corrimento nasal
- Tosse seca
- Febre baixa

Depois, a tosse seca piora e outros sinais podem aparecer:

• Tosse passa de leve e seca para severa e descontrolada

• Tosse pode ser tão intensa que pode comprometer a respiração

• Crise de tosse pode provocar vômito ou cansaço extremo

Os sinais e sintomas da coqueluche duram entre seis a dez semanas, podendo durar mais tempo, conforme o quadro clínico e a situação de cada caso.

Nesta fase, os sintomas são mais severos e, dependendo do tratamento, podem durar até mais de um mês.

É normal que adultos e adolescentes tenham sintomas mais leves em relação às crianças. A gravidade da doen-

ça também está relacionada à falta de imunidade e à idade. O tratamento é feito com antibióticos disponíveis nos serviços de saúde.

### Sobre a vacina

A principal forma de combate é a vacina, que está disponível na rede pública por fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação. O esquema vacinal contra a doença é dividido em três etapas:

• três doses da vacina pentavalente aos 2, 4 e 6 meses de vida;

• um primeiro reforço do imunizante com a tríplice bacteriana aos 15 meses de idade;

• e um segundo reforço aos 4 anos também com a tríplice bacteriana.